

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU “SUMMER/WINTER SCHOOLS” 2019

Edital Interno n. 03/2019 – Alteração 1/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno destinado ao **Programa de Capacitação em Cursos de Curta Duração ou “SUMMER/WINTER SCHOOLS”**, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, em conformidade com o edital nº 41/2017 – Programa de Internacionalização CAPES-PRINT.

1. Objetivos do Programa

Este Edital visa oferecer bolsas para capacitação em cursos de curta duração no exterior, para alunos, regularmente matriculados nos níveis de mestrado ou doutorado nos cursos de Pós-Graduação da FGV EPGE, participantes do Projeto Institucional de Internacionalização FGV/Programa CAPES-PRINT.

2. Duração e Quantidade de Bolsas

A quantidade e duração das bolsas concedidas para Capacitação em Cursos de Curta Duração ou “*Summer/Winter Schools*” estão discriminadas no [Anexo I](#) deste Edital.

3. Requisitos para Inscrição

3.1. O candidato (a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

3.1.2. Estar regularmente matriculado (a) em PPG da FGV, participante do PII;

3.1.3. Não ultrapassar período total do curso, de acordo com o prazo regulamentar do curso, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a tese e/ou defesa da dissertação;

3.1.4. Ter integralizado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após a realização do estágio no exterior;

3.1.5. O candidato, além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, deverá apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima para a implementação da bolsa.

3.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. Documentação

4.1. Para submeter proposta para essa bolsa, o orientador deverá apresentar a seguinte documentação no momento da inscrição:

4.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste Edital;

4.1.2. Curriculum Lattes atualizado do candidato;

4.1.3. Programação da capacitação com cronograma; 4.1.4. Comprovante de aceite e/ou inscrição para a realização da capacitação;

4.1.5. Histórico escolar do curso, mestrado ou doutorado, em andamento.

4.1.6. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino ou de língua inglesa ou no idioma em que o curso será ministrado.

4.2. A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5 deste Edital, para o e-mail capesprintepge@fgv.br

4.2.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

4.3. Para a implementação da bolsa, a CAPES solicitará a assinatura de um Termo de Compromisso.

4.4. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo definido na Seção 5 deste Edital.

5. Cronograma de Inscrição

As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Para Bolsas no Período de Setembro e Outubro	
Início das Atividades	Período
Prazo para candidatura	01 a 15 de abril de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	16 a 18 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	22 de abril de 2019
Convalidação Homologação do resultado (Pró-Reitoria)	23 a 26 de abril de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	29 de abril a 30 de junho de 2019

Para Bolsas no Período de Novembro e Dezembro	
Início das Atividades	Período
Prazo para candidatura	02 a 14 de maio de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	15 a 20 de maio de 2019
Divulgação do resultado final	21 de maio de 2019
Convalidação do resultado (Pró-Reitoria)	22 de maio a 30 de junho de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	01 de julho a 09 de agosto 2019

Para Bolsas no Período de Janeiro a Março
--

Início das Atividades	Período
Prazo para candidatura	01 a 27 de outubro de 2019
Avaliação das candidaturas pré-selecionadas e seleção final pela Comissão de Seleção de Candidaturas	28 a 30 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2019
Convalidação do resultado (Pró-Reitoria)	01 a 10 de novembro de 2019
Indicação do bolsista (com antecedência mínima de 60 dias do mês de início da bolsa)	11 a 14 de novembro de 2019

6. Seleção

6.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

6.1.1. Número de créditos concluídos e aprovados, compatíveis com a conclusão do curso no tempo regulamentar;

6.1.2. A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

6.1.3. Pertinência do assunto da Capacitação com o projeto de tese ou dissertação;

6.1.4. Adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica da capacitação às atividades a serem desenvolvidas.

7. Resultado

7.1. A aprovação será formalizada por meio de documento próprio da Escola, que evidenciará de forma explícita, o mérito associado ao bolsista então aprovado pelos membros da Comissão de Seleção.

7.2. O resultado será divulgado aos alunos aprovados por e-mail.

9. Indicação e Implementação da Bolsa

9.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato (a) selecionado para a obtenção à bolsa.

9.2. Caberá a CAPES realizar a implementação da Bolsa.

9.2.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

9.2.1.1. O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);

9.2.1.2. A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

9.2.1.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta <https://linhadireta.capes.gov.br/>, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem

10. Benefícios

10.1. As bolsas para as modalidades de Capacitação em Cursos de Curta Duração ou “*Summer/Winter Schools*” contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 – CAPES-PRINT – Itens financiáveis de bolsas no exterior – [ANEXO X](#)

10.2. Estas modalidades de bolsas não preveem adicional para dependente.

11. Disposições Finais

11.1. A FGV EPGE publica Edital e realiza Processo Seletivo Interno para indicação de aluno À Bolsa de Estudo, porém não garante a concessão. A aceitação da indicação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

11.2. Os candidatos devem estar cientes e comprometidos a respeitar, em sua íntegra, as regras do Edital n. 41/2017 da CAPES e do Regulamento Para Bolsas no Exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018. Tais regras prevalecerão em caso de contradição com o presente Edital”.

11.3. É de inteira responsabilidade do (a) proponente providenciar o visto de entrada no país da instituição preterida. Recomenda-se antecipar providencias que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.4. Os (As) contemplados (as) nesse Edital deverão enviar relatório de fim de atividade no exterior em modelo livre para o e-mail capesprintepge@fgv.br, no prazo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

11.5. Os (As) contemplados (as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital n 41/2017 Programa Institucional de internacionalização – CAPES-PRINT, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

11.6. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-PRINT na FGV EPGE.

Coordenação de Pós-Graduação da FGV EPGE

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.